



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL NOVA ROSALÂNDIA
CNPJ Nº. 26.751.784/0001-83
Tito da Energia - PTB



INDICAÇÃO Nº. 002 DE 17 FEVEREIRO DE 2020.

Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de se realizar a revisão da legislação tributária e de posturas do município de Nova Rosalândia – TO.

Senhor Presidente,

Indico dentro das Normas Regimentais da Casa, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal **para que o Poder Executivo Municipal providencie junto a esta Casa de Leis a revisão geral do Código Tributário Municipal, bem como do Código de Posturas do município de Nova Rosalândia – TO**, por meio de estudos adequados no sentido de se efetuar as necessárias readequações na carga tributária municipal, e ainda na plataforma modal de posturas deste município.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o município encontra-se com as referidas legislações defasadas em ambos os sentidos, ocasionado sérios transtornos a população de Nova Rosalândia – TO.

SALÃO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, em Nova Rosalândia, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.


Ver. CÍCERO DA SILVA
Vereador PTB

APROVADO
EM 17/02/2020

José Maria Alves Pereira
1º Secretário
Câmara Mun. de Nova Rosalândia